

LEI Nº 300,

29 de Setembro de 1967.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Orçamento vigente o Crédito Especial de NC\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS) para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, PAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:--

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal / de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente o Crédito Especial de NC\$800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinados ao custeio dos Quadros de Honra da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, EM 29 DE SETEMBRO DE 1.967.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Manoela Granja Mariano
Secretária Geral de Administração